



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO-PROPLAN**

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 287/2021, de 24 de maio de 2021, o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, considerando o **Termo de Convênio Nº 16/2021** que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o projeto **“REGULARIZA-PROJETO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E GERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEMIÁRIDO POTIGUAR”**, o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2016, no tocante às atribuições com o Termo de responsabilidade do coordenador, pelo processo Nº 23091.016276/2021-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Moisés Ozório de Souza Neto, e Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho, para serem responsáveis pela coordenação e vice coordenação, respectivamente, do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao convênio.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final da prestação de contas.

Daiane Ferreira
da Costa

DAIANE FERREIRA DA COSTA

Assinado de forma digital por
Daiane Ferreira da Costa
Dados: 2022.06.21 11:35:33
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

PORTARIA Nº 38, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 287/2021, de 24 de maio de 2021, tendo em vista as Portarias Proplan Nº 10 de 19 de abril de 2021, Nº 12 de 28 de abril de 2021, Nº 14 de 1 de julho de 2021, Nº 16 de 1 de julho de 2021, Nº 18 de 2 de julho de 2021, Nº 25 de 16 de julho de 2021, Nº 32 de 9 de setembro de 2021, Nº 50 de 28 de dezembro de 2021, Nº 1 de 10 de janeiro de 2022, Nº 2 de 10 de janeiro de 2022, Nº 3 de 10 de janeiro de 2022, Nº 4 de 10 de janeiro de 2022, Nº 5 de 11 de janeiro de 2022, Nº 13 de 3 de março de 2022, Nº 20 de 18 março de 2022 e a Nº 33 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Retificar o preâmbulo das referidas portarias, da maneira como segue:

Onde se lê: “Tendo em vista que o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2016”, leia-se: “Tendo em vista que o Art. 27 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem às datas de vigência das respectivas portarias retificadas.

Daiane Ferreira
da Costa
DAIANE FERREIRA DA COSTA

Assinado de forma digital
por Daiane Ferreira da Costa
Dados: 2022.08.01 17:15:07
-03'00'